



para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FOMENTO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional DE CHAPADINHA /MA: I. JORGE LUIZ FERREIRA MELO, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 799770, na qualidade de Presidente; II. FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2587350, na qualidade de Vice

Presidente; III. MYLENA BERCE NASCIMENTO DE MESQUITA, Assessora Jurídica, Matrícula nº 2743458, na qualidade de Secretária; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA nº 110 - DPGE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como fiscal e **Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo**, matrícula nº 2223600, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
003/2021	ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	08.489.384/0001-60	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo para a Defensoria Pública do Maranhão	05/02/2021 até 05/02/2022

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 05 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de fevereiro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA Nº 111/2021 – DPGE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando ainda a Resolução da Defensoria Pública do Estado do Maranhão nº 22 de 02 de setembro de 2014; **CONSIDERANDO** a intenção de dar mais transparência aos procedimentos licitatórios, mediante transmissão pela internet, das sessões públicas de licitações da Defensoria Pública; **CONSIDERANDO** o direito do cidadão de acompanhar as sessões públicas de licitação, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.666/93. **CONSIDERANDO** RESOLUÇÃO N.º 002 – DPGE, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a transmissão, por meio da internet, das sessões dos processos licitatórios realizados na forma presencial. **CONSIDERANDO** Art. 2º da Resolução supramencionada, que dispõe que “A Defensoria Geral criará comissão específica para implantação da sala especial de licitação no prazo previsto no art. 4º, devendo ser composta por representantes da Comissão Permanente de Licitações, Supervisão de Informática e UGAM”; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Específica para Implantação da Sala Especial de Licitação: • **Hilton Rafael Carvalho Costa**, Assessor Sênior, matrícula 00812347, Membro da CPL; • **Hevanilde Ferro Castro**, Gestora da UGAM, Matrícula no 00236916, Membro da Unidade Gestora; • **Felipe Dias Correa**, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes, Matrícula nº 2426020, Membro da Supervisão de Informática; **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do

Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de fevereiro de 2021. **ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2021. O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 5º inciso XVI, da Lei nº 507 de 08 de março de 2013, que dispõe sobre a Restituição Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paço do Lumiar/MA e conforme **Portaria nº 199 de 01 de janeiro de 2021.** **CONSIDERANDO** o acompanhamento dos atos e procedimentos referentes às licitações, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos públicos. **RESOLVE Art. 1º** Designar o servidor a seguir relacionado para atuar como responsável pelo envio de informação ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA. **NOME: RAIMUNDO SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS-MATRÍCULA: 60002601-1. CPF: 674.459.693-49** **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.** Atenciosamente, **MARCELO MELO MARQUES Diretor Geral - SAAE.**

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 006 - DPGE, DE 09 de FEVEREIRO DE 2021. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 264.569,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais). O **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 264.569,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais),**